



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

F15  
1  
EJ

CAIXA 1.º  
**HJO**  
SETOR DE ARQUIVO

Proc. JCJ - N.º

91/5-9

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
salários	
RECLAMANTE Delfino Alves Ferreira	
RECLAMADO Carmélio da Silva Barreto	
AUDIÊNCIAS 13 / 5 / 59 às 14 hs. 24 - 6 - 59 às 12,30 v	

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 19 59

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação

que segue.

*José H. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria

Fls 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 1959  
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Goiânia, o Sr. Delfino Alves Ferreira,  
armador, casado, brasileiro,  
Profissão Estado civil Nacionalidade  
Rua 200 nº 12, Botafogo associado do Sindicato  
Residência

portador da C. P. — N. ...., série ....., e apresentou a seguinte  
reclamação contra Carmélio da Silva Barreto,  
Reclamado  
Atividade ....., domiciliado na Av. Ipameri, 761, Campi-  
nas, N E S T A.  
Rua e número Rua e número

Que empreitou com o reclamado, nesta  
Capital, os serviços de colocação de armações de ferro nas colunas,  
cintas, escada, marquise e na primeira lage de uma construção cita  
à av. 24 de outubro, anexa ao nº 933, em Campinas, à razão de Cr\$  
Cr\$ 4,00 porquilo de ferro armado;

Que colocou na construção 4.693,30 qui-  
logramas de armação de ferro, perfazendo a importância de Cr\$.....  
Cr\$ 18.773,20, da qual recebeu, apenas, a quantia de Cr\$ 10.701,20;

Que o reclamado se recusa de pagar-lhe  
o saldo dos seus salários, referentes à empreitada.

*[Handwritten signatures and stamps]*

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$..... Cr\$ 8.072,00, correspondente ao saldo dos seus salários.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemnhas:

Nome Endereço
Nome Endereço
Nome Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Assinatura de Japir N. de Magalhães (Chefe da Secretaria) e Delino Alves Ferreira (Reclamante)

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



F 153

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 13 de MAIO de 1959, às 14 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Oficial de Justiça, para ciência da designação.

Goiânia, 10 de ABRIL de 1959

J. N. de Mesquita  
Chefe da Secretaria

4461  
31  
449  
82  
328  
71

F15 4



PODER JUDICIÁRIO

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. Carmélio da Silva Barreto

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Delfino Alves Ferreira

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 ( quatorze ) horas do dia 13 ( treze ) do mês de maio de 1959, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 10 de abril de 1959

J. M. de Magalhães  
SECRETÁRIO

Oste paga os custos desistindo do rec

JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E ARREGLAMENTO  
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de  
uma julgado de acobramento

Goiânia, 17 de 4 de 1959

J. M. de M. Aguiar  
Secretário

Goiânia, 17 de abril de 1959

J. M. de M. Aguiar  
Secretário

Fls. 5  
29.11.59

Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia:-

J. os autos, à con-  
dição.  
Go, 17-4-59.  
Dumb Fleury.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	171 4 155
Fôlha	26 nº 81
JUSTIÇA DO TRABALHO	

DELFINO ALVES FERREIRA, reclamante do processo JCJ-91/59, em que é reclamado o Sr. Carmêlio da Silva Ba<sup>o</sup>reto, tendo entrado em acôrdo com o reclamado, vem mui respeitosa<sup>mente</sup> solicitar a V. Exa. a homologação da desistência de sua reclamação, para o que se propõe, desde já, ao pagamento das custas.

M. Termos

P. deferimento

Goiânia, 17 de abril de 1959

Delfino Alves Ferreira

<b>CONCLUSÃO</b>	
Nesta data, faço concluir os presentes autos, ao Snr. Presidente.	
Goiânia, 17 de	4 de 1959
<u>J. H. de Albuquerque</u> Secretário	

Afronta de se a audiência já designada, para apreciação do pedido pelo Juiz.

Go, 17-4-59.

Dumb Fleury.



Fes. 6  
24/4

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 13 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 59, nesta cidade de Goiânia às 14 horas, na sala de audiências desta junta, presente o Reclamante DELFINO ALVES FERREIRA .....  
(Representação quando houver)  
 e ausente o Reclamado CARMÉLIO DA SILVA BARRETO .....  
(Representação quando houver), não se tendo realizado a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de ausência justificada do Dr. J. Presidente ficou marcada nova audiência para o dia 24 de junho-1959 às 12,30 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

*Japin H. de Megallad*  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário

Fls. 7  
27/6/59ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE Nº 91/59

Em vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 12,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica nº 9, com a presença do Sr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza e dos vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos Empregadores e Hilton Paranhos, dos Empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes DELFINO ALVES FERREIRA, reclamante e CARMÉLIO DA SILVA BARRETO, reclamado.

Ausentes as partes, foi lido o requerimento de fls. 5 dos autos. À vista do que foi requerido, o Sr. Juiz Presidente propôs aos Srs. vogais a homologação da desistência requerida e, tendo votado ambos, proferiu, de acôrdo com o vencido a seguinte decisão:

Só depois da respectiva homologação é que ocorrem os efeitos legais da desistência.

Delfino Alves Ferreira, tendo reclamado contra Carmélio da Silva Barreto, desiste da reclamação. Sendo a desistência direito que assiste ao reclamante para fazer cessar a instância cuja instauração provocou e devendo ser a mesma homologada na forma da lei, **R E S O L V E** a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, homologar a desistência da reclamação formulada por Delfino Alves Ferreira contra Carmélio da Silva Barreto, a fim de que a mesma produza os efeitos legais.

Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 449,00, calculadas sobre o valor do pedido: Cr\$ 8.072,00.

E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, por ambos os srs. vogais e por mim subscrita.

*Paulo Fleury da Silva e Souza*

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Juiz Presidente

*José Alair Martins Batista*

José Alair Martins Batista  
Vogal dos Empregadores

*Hilton Paranhos*

Hilton Paranhos  
Vogal dos Empregados

*Japir N. de Magalhães*

Japir Nascimento de Magalhães  
Chefe da Secretaria

Custa  
da sentença — Cr\$ 449,00



Goiania, 26 de Junho de 1959

**CONCLUSÃO**  
26 de Junho de 1959  
J. U. de Magalhães

Aqui se  
p. 26 de Junho de 1959  
Paulo Pereira

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**  
Contêm os presentes autos e folhas, devidamente numeradas e rubricadas.  
Do que para constar, lavrei este termo.  
Goiania, 13 de Julho de 1959  
J. U. de Magalhães

José Almir Martins Batista  
Vogal das Empregadas  
Wilton Párragos  
Vogal das Empregadas  
Jair Nascimento de Macalães  
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.  
Em 13/7/1959  
J. U. de Magalhães  
JAIR N. DE MACALÃES  
Chefe de Secretaria